



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 025/04

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio Não-Obrigatório.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac e Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, tornam público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio em questão será desenvolvido na Procuradoria Geral do Estado – Regional Lages.

Cláusula Segunda – Das Vagas

É oferecida pelo programa de bolsa de trabalho da Procuradoria Geral do Estado para este projeto 1 (uma) vaga para alunos de 6º a 8º semestres do curso de Direito, para desenvolverem atividades no período vespertino.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/ comprovante).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do programa, no período vespertino, das 13h às 17h.
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do programa..
- Preencher ficha de inscrição, no Setor de Protocolo, apresentando todos os documentos necessários .
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.
- Ter conhecimentos de processo civil.

Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado.

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 22/03 a 23/03/2004, no horário de expediente da Instituição, junto ao Serviço de Protocolo.

Os resultados serão divulgados no dia 24/03/2004, a partir da 14h, no mural do SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante, em frente ao Serviço de Protocolo.

Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção.

A pré-seleção dos candidatos(as) será feita pelo Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE e consistirá da análise do *curriculum vitae*, da carta de intenções e do histórico escolar, levando em conta as 10 (dez) menores rendas *per capita* entre os inscritos, para serem entrevistadas no dia 25/03/04, no endereço: Rua: Hercílio Luz, 205 – Sala 46 A – Centro - Lages/SC.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) pré-selecionados ficará a cargo da Procuradoria Geral do Estado.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais.

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 22 de março de 2004 .

Zilma Isabel Peixer

**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e
Pós-graduação**

Odair Werlich

Reitor em exercício